



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI Nº 699/2019.
DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 655/2018 de 20 de junho de 2018 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2019, Lei nº 673/2018 de 04 de dezembro de 2018, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03	FUNDEB	
12.365.0005.2.018	FUNDEB – Ensino Infantil – Creche Apoio	
(xxx) 3.3.90.30.00	2 Material de Consumo	15.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	2 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
12.365.0005.2.020	FUNDEB – Ensino Infantil – Pré - Escola Apoio	
(xxx) 3.3.90.30.00	2 Material de Consumo	17.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	2 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2.0xx	Educação e Formação em Saúde – (PRO EP - SUS)	
(xxx) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo	1.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	5 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br




Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1758.01.1.1.01 (094)	Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000,00
1718.03.5.1.00 (073)	Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS	11.000,00
TOTAL DO EXCESSO		61.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente aos créditos especiais segue demonstrado na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
3.- DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.30 – Material de Consumo	32.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00		
TOTAL	50.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO:

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea, 02 de Agosto de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL